

Homologado em 07/11/2022, DODF nº 209, de 08/11/2022, pag. 21.
Portaria nº 1071, de 07/11/2022, DODF nº 209, de 08/11/2022, pag. 20.

PARECER Nº 209/2022-CEDF

Processo SEI-GDF nº: 00080-00189962/2020-62

Interessado: **Centro Educacional Mundo Encantado**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Centro Educacional Mundo Encantado; autoriza a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 22 de outubro de 2020, de interesse do Centro Educacional Mundo Encantado, situado na Quadra 17 Conjunto A Lote16, Gama – Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Mundo Encantado Ltda., com sede no mesmo endereço e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 13.820.947/0001-90, trata da solicitação de credenciamento, para oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, bem como da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Foi constatado *in loco* que a instituição iniciou as atividades sem o devido amparo legal, em discordância com o que dispõe as normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnico-pedagógicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 1/2018 – CEDF, revogada durante a tramitação processual, e a Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

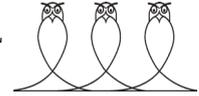
Os documentos institucionais apresentados encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e consonantes com a legislação vigente.

Das condições físicas da instituição educacional

O Certificado de Licenciamento contempla as licenças vigentes, concedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal - GDF para a oferta da Educação Infantil.

Há comprovação das condições de ocupação legal do imóvel, conforme contrato de locação firmado com a mantenedora, por tempo indeterminado.

Da inspeção *in loco*



Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 13 de maio de 2021, ocasião em que foi verificada a estrutura físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, registra-se:

[...] funcionamento em pavimento térreo, contendo 8 salas, sendo que as 2 salas de aula utilizadas, tem boa luminosidade natural e artificial, com ventilação natural e forçada, por meio de ventiladores, mantendo um bom conforto térmico.

O espaço para circulação nº de estudante/professor e o mobiliário estão adequados à faixa etária, sendo as mesas de madeira e as cadeiras de plástico.

Quanto a acessibilidade foi observada que na entrada para os banheiros há um nivelamento no piso.

Ao adentrar no prédio escolar, visualizamos a fachada, sala da Direção/Secretaria Escolar, sala dos professores, depósito dos materiais pedagógicos, sala de leitura sendo seu acervo literário suficiente e adequado aos estudantes, sala de videoteca, 3 banheiros destinados aos estudantes, adaptados à oferta pleiteada, sendo 1 vaso sanitário para cada 35 alunas, 1 vaso sanitário para cada 50 alunos, 1 lavatório para cada 70 estudantes e 1 banheiro unissex para uso adulto dos funcionários e visitantes, no caso os pais, adaptado à pessoa com deficiência - PcD, pois a instituição, por medida de segurança, não permite pessoas estranhas adentrarem no âmbito escolar, segundo a Direção.

Visualizou-se 1 banheiro PcD (Pessoa com Deficiência) adaptado à faixa etária, com chuveiro, na sala de leitura/videoteca.

Quanto aos ambientes para atendimento, a saber: cozinha, copa para os professores e funcionários, refeitório, lavanderia, área exclusiva coberta para recreação (com abertura no telhado), cujos ambientes possuem cores claras, as esquadrias demonstram ser de fácil limpeza e manutenção e em condições adequadas de segurança.

Registra-se que a hora do repouso acontece na sala de leitura/videoteca, com a utilização de colchonete.

(sic)

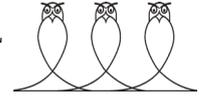
A secretaria escolar é organizada e atende às normas vigentes. Possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

1- Missão



O Centro Educacional Mundo Encantado tem como missão: “Garantir um ensino de qualidade enfatizando o desenvolvimento de competências e habilidades em seus alunos”.

2 - Organização Pedagógica

O Centro Educacional Mundo Encantado oferta a Educação Básica, na etapa Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, conforme registro abaixo:

- a) Infantil I - para crianças de 4 (quatro) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso;
- b) Infantil II - para crianças de 5 (cinco) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.

A Educação Infantil é ofertada em regime anual, com, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, em jornada parcial, com 800 horas anuais, distribuídas em, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, e em jornada integral, com 2000 (duas mil) horas anuais, distribuídas em 10 (dez) horas diárias de atendimento.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, para tanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PEI.

3 - Organização Curricular

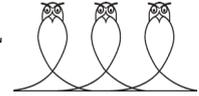
O currículo do Centro Educacional Mundo Encantado é constituído de modo que se propicie o desenvolvimento de potenciais e de habilidades, com o objetivo de obter conhecimentos essenciais para o prosseguimento dos estudos. Por outro lado, o currículo é elaborado a partir de valores que levam a criança a tomar consciência da cidadania e a defender a democracia.

O currículo da Educação Infantil está organizado em cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, no âmbito dos quais, são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Estão previstos também os temas transversais determinados pela legislação vigente, em observância ao disposto no art. 100 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

4 - Avaliação

A avaliação é desenvolvida de modo integrado, permanente, global, presente em todos os momentos das atividades pedagógicas, e faz-se por meio da observação constante e direta do desenvolvimento da criança, das atividades e das suas atitudes, sem criar situações especiais, levando-se em conta os níveis de desenvolvimento para compreender e respeitar as capacidades e as limitações próprias da faixa etária.



O registro é realizado por meio de ficha/relatório de acompanhamento individual de avaliação e de portfólio. Os resultados são apresentados aos pais ou responsável legal em reunião bimestral e ao final do ano letivo. Ao final do ano letivo, o estudante é promovido automaticamente, observada a sua faixa etária.

É exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas, sem o objetivo de retenção. A instituição educacional notifica os órgãos competentes quando as faltas ultrapassarem o percentual permitido em lei.

5 - Acompanhamento Estudantil

5.1 Plano de Permanência

Para garantir a permanência dos estudantes, a escola segue o seguinte plano:

- I - intensificar o acompanhamento individual de cada estudante;
 - II - reunião com pais ou responsáveis a fim de estreitar o acompanhamento dos resultados dos estudantes;
 - III - reunião com coordenadores e professores a fim de aperfeiçoar as práticas pedagógicas;
 - IV - aproximação entre escola e comunidade;
 - V - reuniões pedagógicas para identificar os estudantes faltosos e com dificuldades.
 - VI - aplicação de metodologias facilitadoras no processo ensino-aprendizagem.
- (sic)

5.2 Estratégias para o Êxito Escolar

O Centro Educacional Mundo Encantado, para garantir o êxito escolar dos estudantes, promove reuniões juntamente com as famílias, a equipe pedagógica e administrativa, com o objetivo de realizar ações e fazer com que o estudante sinta-se acolhido em suas necessidades de aprendizagem, desenvolvimento e formação das competências sociais e pessoais.

Do Regimento Escolar

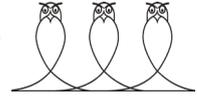
O Regimento Escolar contém 85 artigos e 29 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

- a avaliação está devidamente registrada;
- a estrutura organizacional administrativa e pedagógica apresenta-se com a descrição das responsabilidades e atribuições regimentais da equipe gestora, dos profissionais da educação e dos demais profissionais que dão suporte à atividade educacional.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Centro Educacional Mundo Encantado, situado na Quadra 17, Conjunto A, Lote 16, Setor Sul - Gama - Distrito Federal, mantido pelo Centro



Educacional Mundo Encantado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 13.820.947/0001-90;

- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) validar os atos escolares praticados irregularmente pela instituição educacional, a contar do ano de 2020 até a data da portaria oriunda do presente parecer;
- f) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

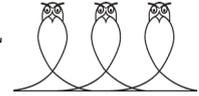
É o Parecer.

Sala “Helena Reis” - CEDF, Brasília, 25 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 25/10/2022.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Conselheira no exercício da Presidência
da Câmara de Educação Básica do
Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 209/2022-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Centro Educacional Mundo Encantado Etapa: Educação Infantil - Pré-escola Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual			
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiências	Pré-Escola	
		Infantil I 4 anos	Infantil II 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL Jornada Parcial (em horas)		20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL Jornada Parcial (em horas)		800	800
CARGA HORÁRIA SEMANAL Jornada Integral (em horas)		50	50
CARGA HORÁRIA ANUAL Jornada Integral (em horas)		2000	2000
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição: das 7h às 18h. 2. Jornadas, turnos e Horários de aulas: <ul style="list-style-type: none">• Parcial: Matutino: das 7h30 às 11h45 – Vespertino: das 13h15 às 17h30.• Integral: das 7h15 às 17h30. 3. Intervalo de 15 minutos não contabilizados na carga horária. 4. Os horários constantes dos itens enumerados, 2 e 3, podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Instituição, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.			

(sic)